



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

01 VISTO 10 / 2018

Presidente da Câmara

REQUERIMENTO 096 / 2018

CONSIDERANDO o art. 107, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução nº 492/90 c/c o art. 22, inciso XXI da Lei Orgânica Municipal, vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência que solicite ao Executivo Municipal, através da Secretária Municipal de Educação, no prazo estabelecido no art. 55, inc. XXII, com as advertências do artigo 53, I, II e III, ambos da Lei Orgânica Municipal, que informe a este Vereador o motivo pelo qual o Município não aplicou o percentual mínimo de 25% (Art. 212, *caput*, CF/88) da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, mas somente 23,83%, conforme relatório consolidadoⁱ constante do site do Tribunal de Contas do Espírito Santo.

Aracruz - Espírito Santo, 1º de outubro de 2018.

Fabio Netto da Silva
Vereador

ⁱ <https://cidades.tce.es.gov.br/#/municipio/2018/aracruz/educacao>
acesso em 1º/10/2018

